



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 31, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Vide [Portaria PRRR nº 35, de 16 de abril de 2018](#)

RETIFICA a [Portaria nº 030/2018](#) que “define a escala de cumulação dos ofícios por parte dos Membros, durante o período de desoneração da Chefia da Unidade e dos afastamentos oficiais dos demais membros da PR/RR.”

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#));

CONSIDERANDO, o afastamento do Procurador da República RODRIGO MARK FREITAS para participar do Simpósio “Eleições gerais de 2018: temas relevantes na atuação do Ministério Público Eleitoral” em Brasília-DF, de 24 a 27 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Redefinir a escala de cumulação de Ofícios por parte dos Membros da PR-RR definida na [Portaria nº 030/2018](#), publicada na [DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 27/03/2018](#), Página 43, acrescentando o seguinte intervalo:

Membro Afastado	Mat.	Ofício do Substituído	Motivo	Período	Membro substituto	Mat.	Ofício do Substituto
Rodrigo Mark Freitas	1594	3º Ofício	Simpósio	24/04 a 27/04	TODOS		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 6 abr. 2018. Caderno Administrativo, p. 33.](#)